



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

**TERMO DE REFERÊNCIA- SRP
PREGÃO ELETRÔNICO
MENOR PREÇO**

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ.

NOVEMBRO/2024



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ÍNDICE

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	3
2.	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	4
3.	FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	5
4.	LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE	6
5.	DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	6
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	7
7.	VISITA AO LOCAL DA ENTREGA.....	7
8.	PROPOSTA.....	8
9.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
11.	PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	11
12.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	11
13.	REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	11
14.	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	12
15.	MULTAS	12
16.	GARANTIA DE EXECUÇÃO	14
17.	FISCALIZAÇÃO.....	14
18.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	14
19.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	15
20.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	16
21.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	17
22.	GARANTIA DOS MATERIAIS.....	17
23.	MATRIZ DE RISCOS	17
24.	CONDIÇÕES GERAIS	18
25.	ANEXOS.....	18



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Fornecimento, carga, transporte e descarga, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de caixas d'água em polietileno, destinadas ao atendimento de municípios localizados na área de atuação da Codevasf, nos estados do Amapá e Pará, distribuídos em 08 (oito) itens, descrito abaixo:

Tabela 1. Especificações e quantitativos máximos estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 5.000 litros , no estado do Amapá , na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	353858	Unidade	450
2	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 5.000 litros no estado do Amapá , na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf – Cota reservada para ME/EPP em até 25,0% referente ao item 1.	353858	Unidade	50
3	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 5.000 litros no estado do Pará , na área de atuação da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	353858	Unidade	450
4	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 5.000 litros no estado do Pará , na área de atuação da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf – Cota reservada para ME/EPP em até 25,0% referente ao item 3.	353858	Unidade	50
5	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 10.000 litros , no estado do Amapá , na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	357603	Unidade	450
6	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 10.000 litros , no estado do Amapá , na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf – Cota reservada para ME/EPP em até 25,0% referente ao item 5.	357603	Unidade	50
7	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 10.000 litros , no estado do Pará , na área de atuação da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	357603	Unidade	450



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

8	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 10.000 litros , no estado do Pará , na área de atuação da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf – <i>Cota reservada para ME/EPP em até 25,0% referente ao item 7.</i>	357603	Unidade	50
---	---	--------	---------	----

- 1.1.1. As caixas d'água deverão ser entregues com logomarca da Codevasf em pintura serigrafada, conforme Anexo 8, juntamente com as frases "VENDA PROIBIDA" "EQUIPAMENTO DOADO", conforme Anexo 4. Não sendo aceitos adesivos.
- 1.1.2. A participação das licitantes, conforme os itens, será da seguinte forma:
- a) Os Itens 1, 3, 5 e 7 são abertos para participação de todas as empresas.
 - b) Os Itens 2, 4, 6 e 8 são cotas de até 25%, destinados para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Decreto 8.538/15, art. 8º);
- 1.1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos/serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a licitação e subsidiar a elaboração do edital e fornecer informações ao licitante.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços, objetos deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CATSER - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

SRP – O Sistema de Registro de Preço é um procedimento que viabiliza diversas contratações de compras, esporádicas ou sucessivas, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, reduzindo assim, os processos de licitação e claro, também otimizando tempo e investimentos.

ORDEN DE FORNECIMENTO – São comandos concretos expedidos pela Administração para que o contratado realize os fornecimentos em quantidade, prazo e local definido no edital, em razão das demandas efetivas que precisam ser satisfeitas.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico – por Sistema de Registro de Preços.
- 3.2. **Órgão Gerenciador:** Codevasf Sede – UASG n.º 195006
- 3.3. **Valor estimado:** Público.
- 3.4. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item.
- 3.5. **Forma de Fornecimento:** Parcial.
- 3.6. **Modo de disputa:** Aberto, com intervalo mínimo de diferença de lances de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 3.7. **Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 4.1. Os bens objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues em horário comercial, em dias úteis, nos seguintes locais, conforme a descrição do item contida na Tabela 1.

Macapá/AP

Local: 11ª Superintendência Regional da Codevasf

Endereço: Anexo I da 11ª Superintendência Regional da Codevasf, Rodovia Duca Serra, 4339 A, Macapá - AP.

CEP: 68900-000

Belém/PA

Endereço: Pátio da SUDAM - Tv. Antônio Baena, 1113 - Marco, Belém - PA

CEP: 66093-082

- 4.2. O fornecedor deverá contatar o respectivo Escritório ou Superintendência Regional da Codevasf, em dias úteis, no horário comercial para informar ao respectivo responsável, com antecedência mínima de 72 horas (três dias úteis) sobre o dia e horário previstos para a entrega.
- 4.3. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.
- 4.4. O transporte, carga e descarga dos bens serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora, sem ônus para a Codevasf.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento, transporte, carga e descarga de caixas d'água em polietileno, em municípios localizados nos Estados do Amapá e Pará, conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência.
- 5.2. A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados - Anexo 2 deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observadas criteriosamente pelos licitantes.
- 5.3. A Codevasf não dispõe no local da entrega nem de equipamento, nem de pessoal para as atividades de descarga dos materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada com antecedência a previsão de entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos itens.
- 5.4. A montagem dos equipamentos e supervisão de montagem não fazem parte do Escopo de Fornecimento.
- 5.5. A descarga dos equipamentos no local de entrega é de inteira responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá pessoal nem os equipamentos necessários para o manuseio.
- 5.6. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem sua integridade.
- 5.7. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.
- 5.8. Todo transporte deve ser acompanhado pelo fabricante/fornecedor que deverá manter no local indicado para a entrega, um técnico para acompanhar junto com a fiscalização da Codevasf, a descarga dos itens fornecidos.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 5.9. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados ou reciclados, sob pena de afastamento do certame e/ou de não recebimento dos mesmos quando de sua entrega.
- 5.10. Os bens licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que couber, e nos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 5.11. A licitante que não atender às especificações técnicas estabelecidas terá sua proposta desclassificada mesmo tendo sido habilitada no que diz respeito à documentação.
- 5.12. Por não ser a Codevasf contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.
- 5.13. Havendo divergência entre os valores publicados dos materiais no sistema do pregão no sítio do Comprasnet e os valores contidos nas planilhas do edital, valerão sempre os valores contidos nas planilhas constantes no edital.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais individuais, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.

- 6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2. CONSÓRCIO

- 6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio, por se tratar de licitação que não envolve especialidades de ramos distintos. Elucidamos ainda que, como não se trata de metodologia de execução de alta complexidade, o objeto a ser licitado não se enquadra sob o formato de licitação de contrato de mão de obra para execução sob a forma de cooperados e, portanto, dispensa a permissão de participação de empresas na forma cooperativa, conforme estabelece IN 05/2017.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 6.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

6.5. COOPERATIVA

- 6.5.1. Não será permitida a participação de Cooperativas, conforme justificativas que constam no Anexo 1 deste Termo de Referência.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

- 7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento não será obrigatório, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do local de entrega.

- 7.1.1. Os custos de visita ao local onde serão instalados os equipamentos correrão por exclusiva conta do licitante.
- 7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objetos deste Termo de Referência ou para marcar/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência de Saneamento e Acesso à Água - AR/GSA da CODEVASF, com sede em Brasília, no telefone (61) 2028-4548 (Unidade de Acesso à Água e Esgotamento Rural).
- 7.1.3. A visita ao local onde serão fornecidos os itens deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e deverá ser realizada em horário comercial.

8. PROPOSTA

- 8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:
 - a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
 - b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
 - b1) Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf;
 - c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos/materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo 3, que é parte integrante deste termo de Referência.
 - d) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
 - d1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;
 - d2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.
- 8.1.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.
- 8.1.2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

8.1.3. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.1.4. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o MENOR PREÇO por item.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria, de acordo com a previsão estabelecida no instrumento convocatório.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado(s) em nome da licitante, exclusivamente como contratada, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao objeto desta licitação:

a1) A comprovação da experiência deverá demonstrar fornecimento similar de, no mínimo, 30% do quantitativo do item da licitação a que estiver concorrendo;

a2) Consideram-se fornecimentos similares aqueles que apresentam características técnicas equivalentes em termos de capacidade volumétrica, resistência mecânica, durabilidade, impermeabilidade, e adequação ao armazenamento seguro de água, tais como tanques, cisternas e caixas d'água em polietileno.

a3) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome e de sua subcontratada em relação ao objeto fornecido.

b) O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sob forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos itens objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;

b2) No caso de apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, devem ser indicados claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, capital social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor orçado pela Codevasf, por item que concorrer na licitação, não sendo de forma cumulativa.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R\$ 7.469.930,00** (sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais),



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

a preços de **novembro/2024**, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo 2 deste Termo de Referência.

Tabela 2. Orçamento de referência, objeto desta licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 5.000 litros , no estado do Amapá , na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un.	450	R\$ 2.950,03	R\$ 1.327.513,50
2	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 5.000 litros no estado do Amapá , na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf – Cota reservada para ME/EPP em até 25,0% referente ao item 1.	Un.	50	R\$ 2.950,03	R\$ 147.501,50
3	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 5.000 litros no estado do Pará , na área de atuação da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un.	450	R\$ 2.950,03	R\$ 1.327.513,50
4	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 5.000 litros no estado do Pará , na área de atuação da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf – Cota reservada para ME/EPP em até 25,0% referente ao item 3.	Un.	50	R\$ 2.950,03	R\$ 147.501,50
5	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 10.000 litros , no estado do Amapá , na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un.	450	R\$ 4.519,90	R\$ 2.033.955,00
6	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 10.000 litros , no estado do Amapá , na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf – Cota reservada para ME/EPP em até 25,0% referente ao item 5.	Un.	50	R\$ 4.519,90	R\$ 225.995,00
7	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 10.000 litros , no estado do Pará , na área de atuação da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un.	450	R\$ 4.519,90	R\$ 2.033.955,00
8	Caixa d'água , material: polietileno, tipo redondo, capacidade de 10.000 litros , no estado da Pará , na área de atuação da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf – Cota reservada para ME/EPP em até 25,0% referente ao item 7.	Un.	50	R\$ 4.519,90	R\$ 225.995,00
TOTAL					R\$ 7.469.930,00



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 10.2. A indicação de dotação orçamentária somente é exigida para a formalização do Contrato ou instrumento equivalente, conforme estabelecido no art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23/01/13.

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O prazo para execução do objeto deste TR, por item, é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, da seguinte forma:

- a) Primeira Parcela: 40% da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverá ser entregue no prazo de até 60 dias;
- b) Segunda Parcela: 60% da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverá ser entregue no prazo de até 120 dias;

- 11.2. O prazo para execução poderá ser prorrogado, desde que justificado, mediante manifestação expressa das partes.

- 11.3. O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

- 11.4. Os quantitativos de cada item do objeto deste Termo de Referência poderão ser entregues de forma parcelada, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

- 11.5. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos, perfazendo um prazo total de vigência de 270 dias.

- 11.6. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

- 11.7. O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

- a) A eficácia legal do contrato será a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- b) Os contratos decorrentes do SRP – Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas neste Termo de Referência e respectivos contratos decorrentes, obedecido conforme o Decreto nº 11.462, de 2023.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preços unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme a legislação vigente, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observado ainda o subitem seguinte:

- a) 100% (cem por cento) após a entrega no local de recepção, com o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela CODEVASF que estará no local para essa tarefa.

13. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 14.1. Caso o ocorra assinatura do contrato, os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0} \right], \text{ onde:}$$

Onde:

- “R” é o valor do reajuste procurado
- “V” é o valor contratual a ser reajustado
- “I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta
- “I0” é o índice inicial correspondente à data de apresentação da Proposta

- 14.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste
- 14.1.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.1.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

15. MULTAS

- 15.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do contrato ou ordem de fornecimento, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 15.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de até 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perda das garantias contratuais.
- 15.3. Nos casos de atrasos na execução dos fornecimentos ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

Grau 01 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 02 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

Grau 03 - multa de 0,2% por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

Grau 04 – multa de 0,2% por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 03. Descumprimento de obrigação contratual e a respectivo penalidade.

Ocorrência	Grau de Penalidade
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	01
Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos.	02
Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

- 15.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 02, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.5. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.
- 15.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
- a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
 - b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 15.7. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 15.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Superior da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 15.9. Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 15.10. Caso a Autoridade Superior não dê provimento ao recurso, não caberá novo recurso administrativo.



16. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1. Não será exigida Garantia de Execução.

17. FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 17.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 17.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 17.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial responsável pela execução do contrato.
- 17.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 17.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial, Gerência de Acesso à Água e Esgotamento Rural da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 17.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 17.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.
- 17.9. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

- 18.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.
- 18.1.1. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.1.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

18.1.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

18.1.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

18.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

18.3. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF).

18.4. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

18.5. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

18.6. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010:

19.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

19.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

19.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 19.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 19.2. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.
- 19.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.
- 19.4. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item 16.1.1 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.
- 20.1.1. O licitante, para demonstrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:
- Características do sistema de operação
 - Local de instalação
 - Nome e endereço do cliente
- 20.1.2. A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas solicitadas no item.
- 20.2. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/22, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 20.3. O licitante deverá apresentar, quando solicitado, catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
- a) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
 - b) Desenhos preliminares dos equipamentos e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;
 - c) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 20.4. A descarga dos equipamentos/materiais adquiridos deve ser avisada via e-mail ou telefone, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.
- 20.5. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços se obriga a efetuar, sem ônus para a Codevasf, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação, sendo que, caso a assistência técnica ultrapasse o prazo estabelecido, procederá a substituição das partes, componentes ou de todo o equipamento, com iguais características e especificações técnicas, sem nenhum ônus para a Codevasf, sob pena de aplicação das penalidades.

21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 21.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 21.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 21.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 21.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 21.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 21.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.
- 21.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

22. GARANTIA DOS MATERIAIS

- 22.1. A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo 5, parte integrante deste Termo de Referência.

23. MATRIZ DE RISCOS

- 23.1. A matriz de risco está apresentada no Anexo 6 deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 23.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.
- 23.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 23.4. Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 23.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 23.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 23.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 23.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.
- 23.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 23.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

24. CONDIÇÕES GERAIS

- 24.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independentemente de transcrições.

25. ANEXOS

- 25.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:
- Anexo 1 – Justificativas
 - Anexo 2 – Planilhas de Quantidades e Preços Orçados (com Escopo de Fornecimento)
 - Anexo 3 – Modelo de Planilha de Preços
 - Anexo 4 – Modelo de Pintura
 - Anexo 5 – Especificações Técnicas
 - Anexo 6 – Matriz de Risco
 - Anexo 7 – Carta de Apresentação da Proposta
 - Anexo 8 – Modelo de Logomarca da Codevasf



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO 1 - JUSTIFICATIVAS

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP: O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato da autoridade competente.

Justificativas:

Da necessidade da contratação:

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação. Há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população localizada na área de atuação da Codevasf, especialmente nos estados de Amapá e Pará.

O abastecimento hídrico irregular e a vulnerabilidade climática demandam ações efetivas e contínuas para garantir o acesso à água, um recurso fundamental para a sobrevivência das famílias e para o desenvolvimento de atividades produtivas nestas regiões. Diante dos cenários de limitação hídrica, especialmente em comunidades rurais, a distribuição de reservatórios de água surge como uma solução concreta para mitigar os efeitos de secas ou de descontinuidade no fornecimento de água e assegurar a sustentabilidade das comunidades atendidas.

Com o objetivo de proporcionar o atendimento ao direito humano fundamental de acesso à água, em qualidade e quantidade para consumo humano e inclusão produtiva, numa perspectiva de segurança alimentar e de melhoria da qualidade de vida em ambiente salubre no campo, foi aprovado o Termo de Referência para o fornecimento objeto desta licitação.

Ao distribuir caixas d'água, a Codevasf potencializa a capacidade das comunidades de armazenar água, ampliando sua resiliência hídrica, além de contribuir para a organização das atividades produtivas, principalmente aquelas vinculadas aos Arranjos Produtivos Locais (APLs), que estruturam a economia de diversas regiões. A agricultura familiar, por exemplo, pode se beneficiar diretamente da disponibilidade de água, elevando sua capacidade produtiva, gerando renda e maior qualidade de vida para os produtores.

Ademais, o apoio ao desenvolvimento de sistemas de armazenamento de água nas comunidades promove a independência e a autossuficiência das famílias, fortalecendo a governança local e a coesão social.

Perante o exposto, a presente licitação se justifica para atender as necessidades imediatas, sendo de interesse público, tendo em vista a possibilidade de minorar os efeitos da restrição hídrica nos estados propostos nesta licitação, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado:

A pesquisa de preço busca atender aos parâmetros de preço que estão sendo cobrados pelo mercado, com maior economicidade dos itens que estão sendo licitados. O objetivo é obter a contratação mais vantajosa para a administração pública. Portanto, é necessário que a cotação dos preços seja realizada da maneira mais ampla possível.

Neste aspecto, o presente estudo utilizou como fonte de pesquisa de preços:

I – Pesquisa direta com pelo menos três fornecedores;

II – Contratações similares feitas pela Codevasf, concluídas nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preço;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

III – Utilização das bases de dados de referência de preço, como SINAPI, SICRO e ORSE.

Como critério utilizou-se a média/mediana como critério para aferição do preço de mercado, além da NORMA DE PESQUISA E DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS (N-440 / CODEVASF).

Da adoção do Pregão Eletrônico:

Conforme art. 35, inciso II, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), o pregão deverá ser utilizado, de forma preferencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia. Portanto, a modalidade de licitação definida para esta licitação é o Pregão Eletrônico, considerando que se trata de bens comuns. A finalidade é ampliar a competição, permitindo, assim, a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro.

Ressalta-se que a técnica envolvida na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos, caracterizando, portanto, o objeto licitado como bens/serviços comuns.

O essencial para a eficácia da licitação é que o escopo de fornecimento seja bem definido e especificado de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O Termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do fornecimento que serão contratados.

Da adoção do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

Sistema de Registro de Preços (SRP). O procedimento licitatório auxiliar de SRP é definido na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 13.303/2016 e normas complementares.

Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e as características do serviço, que será realizado por demanda justificada do Estado ou Município, com execução parcial por produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão (un.), havendo necessidade de contratações frequentes.

Além disso, as fontes de recursos podem ser advindas não somente da LOA, assim como de parceria com outras entidades públicas e/ou emendas parlamentares, visto que o SRP possibilita a captação de novos recursos para efetividade do Programa, assim como atendimento de números distintos de fornecimento com base nos recursos existentes.

Da instauração de procedimento de Intenção de Registro de Preços (divulgação)

A IRP será divulgada, tendo em vista a possibilidade de obter maior economia de escala para a Administração Pública.

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes:

A adesão a Atas de Registro de Preços promove a eficiência nas contratações públicas, pois, por serem mais céleres, facilitam o planejamento da gestão, promovem economicidade ao contratar pelo melhor preço e pouco custo. Além de otimizar a gestão, sem se afastar-se dos princípios da Administração Pública quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, economicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, pode ser ainda uma alternativa de contratação no caso de necessidade de execução orçamentária, observando no caso em concreto a urgência na aquisição dos referidos bens. As adesões são ferramentas para otimizar o serviço público, no que diz respeito a eficiência e celeridade nas aquisições públicas.

A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária e urgente pelos órgãos públicos, inclusive pelas Superintendências



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

Regionais da Codevasf. Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma adesão, esta se coloca como uma exceção ao dever de licitar.

Justificativa da adoção do valor estimado público:

Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Critério de Julgamento:

Menor Preço, de acordo com o Art. 54, inciso I da Lei nº 13.303/2016 e Art. 7º do Decreto nº 10.024/2019.

Qualificação Técnica:

As exigências técnicas são imprescindíveis para que a vencedora do certame em questão tenha total capacidade técnica de executar os serviços com a segurança e a qualidade esperada.

Da exigência de apresentação de capital social mínimo:

Dado o valor da aquisição, foi decidido considerar o valor de 5,0% (cinco por cento) do capital social como critério para reduzir a possibilidade de restrição de concorrência. Essa medida visa promover a participação de um maior número de empresas no processo licitatório, garantindo assim uma competição mais ampla e transparente.

Sustentabilidade socioambiental da contratação:

Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

Da não exclusividade e/ou cota reservada para ME/EPP:

Definiu-se a cota de até 25% do quantitativo reservado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Este percentual foi estabelecido visando promover maior participação de empresas, com a intenção de aumentar a competitividade, consequentemente, melhores preços para a administração pública. Além disso, considerando que o objeto da presente licitação é dividido em itens, não haverá prejuízo ao conjunto do fornecimento.

Da Não Permissão para Participação de Consórcios:

Por se tratar de fornecimento de materiais e equipamentos comuns, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

Da Não Permissão para Participação de Sociedades Cooperativas:

Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Cooperativas uma vez que as especificidades do objeto e da prestação de serviço/operações/atividades exige uma gestão operacional centralizada e não concede autonomia dos cooperados, conforme exigido pela IN MPOG 05/2017.

Não Permissão para Subcontratação:

O objeto a ser licitado caracteriza-se como um serviço comum, de pequeno vulto, facilmente executável por empresas que atuem na área, não havendo necessidade de subcontratação.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual:

Os fornecimentos a serem contratados serão executados no prazo superior a um ano, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.

Do Serviço Comum:

Os serviços de fornecimento, carga e descarga de caixas d'água podem ser caracterizados tecnicamente como serviços comuns. Trata-se de uma atividade que pode ser objetivamente definida conforme especificações usuais de mercado e que possui natureza padronizável.

Garantia do Objeto:

A garantia técnica de fábrica dos reservatórios de água deverá ser de no mínimo 03 (três) anos, sem limite de tempo de uso, a contar da data do recebimento definitivo do bem. Caso a licitante ofereça o produto com garantia de fábrica superior ao exigido no edital, prevalecerá a garantia do fabricante, por ser mais vantajosa para a administração pública.

Apresentação de Amostras:

Para o escopo do fornecimento não será necessária a apresentação de amostras para avaliar o rendimento e qualidade do produto a ser fornecido.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO 2

PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BR353858	Caixa d'água em polietileno 5.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Amapá, área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	450	R\$ 2.950,03	R\$ 1.327.513,50
2	BR353858	Caixa d'água em polietileno 5.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Amapá, área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP). (Cota principal Item 1). Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	50	R\$ 2.950,03	R\$ 147.501,50
3	BR353858	Caixa d'água em polietileno 5.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Pará, na área de atuação da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	450	R\$ 2.950,03	R\$ 1.327.513,50
4	BR353858	Caixa d'água em polietileno 5.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Pará, na área de atuação da Codevasf. Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP). (Cota principal Item 3). Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	50	R\$ 2.950,03	R\$ 147.501,50

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO 2

PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	BR357603	Caixa d'água em polietileno 10.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Amapá, área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	450	R\$ 4.519,90	R\$ 2.033.955,00
6	BR357603	Caixa d'água em polietileno 10.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Amapá, área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP). (Cota principal Item 9). Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	50	R\$ 4.519,90	R\$ 225.995,00
7	BR357603	Caixa d'água em polietileno 10.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Pará, na área de atuação da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	450	R\$ 4.519,90	R\$ 2.033.955,00
8	BR357603	Caixa d'água em polietileno 10.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Pará, na área de atuação da Codevasf. Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP). (Cota principal Item 11). Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	50	R\$ 4.519,90	R\$ 225.995,00

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento TerritorialANEXO 3
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BR353858	Caixa d'água em polietileno 5.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Amapá , área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	450		
2	BR353858	Caixa d'água em polietileno 5.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Amapá , área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP). (Cota principal Item 1). Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	50		
3	BR353858	Caixa d'água em polietileno 5.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Pará , na área de atuação da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	450		
4	BR353858	Caixa d'água em polietileno 5.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Pará , na área de atuação da Codevasf. Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP). (Cota principal Item 3). Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	50		

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	BR357603	Caixa d'água em polietileno 10.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Amapá , área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	450		
6	BR357603	Caixa d'água em polietileno 10.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Amapá , área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP). (Cota principal Item 9). Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	50		
7	BR357603	Caixa d'água em polietileno 10.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Pará , na área de atuação da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	450		
8	BR357603	Caixa d'água em polietileno 10.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Pará , na área de atuação da Codevasf. Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP). (Cota principal Item 11). Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	50		
Total geral Orçado						

ANEXO 4

PINTURA

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ.

**NOVEMBRO/2024
BRASÍLIA – DF**



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

As caixas D'água e tanques deverão ser pintadas em Pintura Serigrafada os dizeres “VENDA PROIBIDA” e “EQUIPAMENTO DOADO”, de forma aparente e clara, além das logomarcas da Codevasf e do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Na Figura 1 contém um exemplo da pintura.



Figura 1: Exemplo da pintura.

Nas figuras 2, 3 e 4 um modelo de como ficaria a pintura nas caixas d'água e tanques.



Figura 2: Exemplo 1.



Figura 3: Exemplo 2.



Figura 4: Exemplo 3.

ANEXO 5

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ.

**NOVEMBRO/2024
BRASÍLIA – DF**

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	LOCAL DE ENTREGA.....	3
3	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO.....	3
4	FORNECIMENTO	4
5	TRANSPORTE	4
6	GARANTIA	4
7	IDENTIFICAÇÃO	4
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	4

1 OBJETIVO

As seguintes Especificações Técnicas têm o objetivo de estabelecer as condições mínimas de ordem técnica necessárias para execução dos serviços de fornecimento, carga, transporte e descarga, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de caixas d'água e reservatórios tipo tanque em polietileno, destinados ao atendimento de municípios localizados na área de atuação da Codevasf nos estados do Tocantins, Paraíba, Ceará, Pernambuco (15ª/SR) e Minas Gerais (16ª/SR).

2 LOCAL DE ENTREGA

A entrega será feita nos locais de armazenamento de cada Superintendência Regional da CODEVASF nos estados do Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco e Tocantins.

- **Macapá/AP**

Local: 11ª Superintendência Regional da Codevasf

Endereço: Anexo I da 11ª Superintendência Regional da Codevasf, Rodovia Duca Serra, 4339 A, Macapá - AP.

CEP: 68900-000

- **Belém/PA**

Endereço: Pátio da SUDAM - Tv. Antônio Baena, 1113 - Marco, Belém - PA

CEP: 66093-082

3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO

Capacidade: Caixas d'Água 5.000 L e 10.000 L

- Material: Polietileno de Alta Densidade;
- Temperatura de operação: De -10°C a 60°C;
- Diâmetros e alturas compatíveis com suas respectivas capacidades de armazenamento;
- Certificação: Deve atender às normas da ABNT (NBR 15345) e da ANVISA;
- Atender às normas NBR 14799, NBR 15682 e NBR 15762;
- Procedimentos de instalação conforme Norma NBR 14800 e NBR 5626 da ABNT;
- Apresentar resistência mecânica e estanqueidade conforme as recomendações da norma ABNT específica para o material de fabricação;
- Proteção UV;
- Sistema de travamento para fechamento total e seguro da tampa;
- Matéria prima atóxica;
- Garantir a preservação da potabilidade da água armazenada, em especial quanto à transmissão de sabor, odor, cor ou toxicidade ou, ainda, ao crescimento de algas e microrganismos;
- O material deve ser leve de manuseio, transporte simples, superfície lisa, fácil de limpar;
- Estabilidade mecânica (não deformar);
- Ter registro de informações de características nominais no seu corpo.

4 FORNECIMENTO

Entrega, Fornecimento, carga, transporte e descarga nos locais designados pela CODEVASF.

5 TRANSPORTE

Modalidade: Rodoviário.

Veículo: Deve ser adequado para transporte de carga volumosa.

Seguro: O fornecedor deve garantir seguro de carga.

6 GARANTIA

Quando da entrega dos reservatórios, deverá ser disponibilizado o termo de garantia destes, por um período de 03 (três) anos após a sua entrega, contra defeitos de fabricação, ou que torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina.

7 IDENTIFICAÇÃO

Os reservatórios devem ser identificados por meio de impressão direta (pintura) em locais visíveis, com dimensões proporcionais ao tamanho do bem, de modo a assegurar que os termos impressos sejam facilmente legíveis e compreensíveis. A identificação deve conter as expressões "**VENDA PROIBIDA**", "**EQUIPAMENTO DOADO**", acompanhadas da logomarca da **CODEVASF**, conforme especificado nos Anexos 4 e 8. Caso os equipamentos possuam fundos de cores instáveis ou que dificultem a leitura, será exigido o uso de moldura na cor branca.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os itens deverão ser fornecidos novos e em perfeitas condições de utilização, não sendo aceito produtos usados, danificados e/ou obsoletos.

O deslocamento das caixas d'água e dos tanques deverá obedecer às recomendações do fabricante no que se refere aos cuidados de transporte e quantidade máxima de empilhamento de reservatórios.

Os fornecimentos relacionados neste anexo devem obrigatoriamente estar de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes.

Durante as operações de carga e descarga dos produtos, deve ser evitado o manuseio brusco, disposição em balanço, grandes flechas, bem como o contato com superfícies e peças metálicas, salientes e perfurantes, sobreposição de bolsas e que pessoas caminhem sobre os mesmos, para que não ocorram deformações.

Quando forem descarregados deve ser evitado arraste, tombo e lançamento ao solo.

Obs.: O fornecedor contratado deverá apresentar dados técnicos de seu produto no ato da licitação, entre elas: Dimensões, Pesos admitidos (vazio e cheio) e características nominais.





Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 6.0

FORMULÁRIO PARA MAPEAMENTO/GERENCIAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Documento desenvolvido com base na Metodologia de Gerenciamento de Riscos e Controles da Codevasf, aprovada por meio da Resolução nº 192, de 7 de fevereiro de 2024 e Deliberação nº 09, de 26 de fevereiro de 2024.

1. DADOS GERAIS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO:	59500.004156/2024-57
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE CAIXAS D’ÁGUA EM POLIETILENO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARA.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES LOCALIZADAS EM ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, GARANTINDO MAIOR DIGNIDADE E SEGURANÇA HÍDRICA ÀS FAMÍLIAS BENEFICIADAS.
LOCAL DE EXECUÇÃO:	AMAPÁ E PARÁ
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	AR/GSA
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	AR/GSA
LOCAL/DATA:	Brasília, 14 de Novembro de 2024

1.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
Nome:	Dayanna Terezinha Souza Alberto	Lotação:	AR/GSA
ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
Nome:	Elaine Caetano Santos	Lotação:	AR/GSA/UEA
Nome:	Sabrina Lourdes Pereira de Cristo	Lotação:	AR/GSA/UEA
Nome:		Lotação:	
Nome:		Lotação:	
Nome:		Lotação:	

- DICIONÁRIO

- MAPEAMENTO DE RISCOS
(Mapa de Riscos)

- MATRIZ DE RISCOS

- MAPA DE CALOR



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 6.0

MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO:	59500.004156/2024-57
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE CAIXAS D’ÁGUA EM POLIETILENO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES LOCALIZADAS EM ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, GARANTINDO MAIOR DIGNIDADE E SEGURANÇA HÍDRICA ÀS FAMÍLIAS BENEFICIADAS.
LOCAL DE EXECUÇÃO:	AMAPÁ E PARÁ
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	AR/GSA
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	AR/GSA

Cód*	Etapas de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC001	Gestão contratual	Dificuldade de acesso em estradas vicinais (estradas sem pavimentação)	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Atraso no fornecimento dos itens 2. Interrupção dos fornecimentos; 3. Não implementação das ações 4. Dificuldade de acesso aos locais de instalação dos reservatórios. 5. Alteração do cronograma de execução	Compartilhado	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC002	Gestão contratual	Aumento extraordinário nos custos dos insumos utilizados na fabricação dos itens, em razão de fatores externos ao controle das partes, gerando custos extraordinários ou até mesmo inviabilizando a continuidade do fornecimento	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Interrupção dos fornecimentos; 2. Não implementação das ações; 3. Aumento dos custos do contrato.	Compartilhado	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC003	Gestão contratual	Ocorrência de roubo ou furto dos materiais no local de armazenagem ou no local de montagem durante a execução do contrato	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução dos serviços 2. Não implementação das ações	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC004	Gestão contratual	Empresa vencedora entrar em processo de falência ou concordata	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato; 2. Interrupção dos fornecimentos; 3. Aumento dos custos, caso o risco se materialize.	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC005	Gestão contratual	Demora na emissão da Ordem de Serviço	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Atraso no início da execução dos fornecimentos 2. Possibilidade de alteração de preços	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	

Cód*	Etapas de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento	
RC006	Gestão contratual	Falta de local para armazenamento de bens/materiais; Alteração dos locais para entrega e/ou armazenamento dos bens/ materiais/ equipamentos	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso no fornecimento; 2. Não implementação das ações; 3. Impacto no atingimento dos objetivos e o não atendimento da população.	Contratante	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar		
RC007	Gestão contratual	Ausência ou baixa disponibilidade de insumos para a fabricação dos equipamentos	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso no fornecimento; 2. Interrupção dos serviços; 3. Não implementação das ações 4. Impacto no atingimento dos objetivos e o não atendimento da população	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar		
RC008	Gestão contratual	Entrega em desacordo com as especificações do edital	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Interrupção dos fornecimentos; 3. Impossibilidade de aceitação do produto; 4. Alteração do cronograma de execução; 5. Multas e penalidades; 6. Necessidade de substituição do produto fornecido.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar		
RC009	Gestão contratual	Eventos climáticos imprevisíveis ou desproporcionais (chuvas, alagamentos, outros)	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso no fornecimento; 2. Alteração do cronograma de execução; 3. Dificuldade de acesso aos locais de fornecimento/armazenamento.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar		
RC010	Gestão contratual	A contratada não possui estrutura operacional e logística para o fornecimento do objeto nas quantidades demandadas e em diferentes regiões.	Poderá ocorrer ineficiência no atendimento de demandas	1. Atraso no fornecimento; 2. Não implementação das ações; 3. Impacto no atingimento dos objetivos e o não atendimento da população.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar		
RC011	Gestão contratual	Falta de ferramentas e/ou infraestrutura para a realização da fiscalização	Poderá ocorrer ineficiência nas atividades operacionais	1. Demora no recebimento dos equipamentos; 2. Impacto no atingimento dos objetivos.	Contratante	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Baixo	Aceitar		
RC012	Gestão contratual	Empresa vencedora contratada incapaz de executar o contrato, independentemente da quantidade da demanda	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Não implementação das ações 2. Não atendimento da população	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar		
COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE						Obs: Metodologia de Gerenciamento de Riscos em Contratações encontra-se em fase de testes e validação técnica, considerando o Regulamento Interno de Licitação e Contratos (RILC) e a Metodologia de Gerenciamento de Riscos (MGR), com parâmetros metodológicos para identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos.					
No	Dayanna Terezinha Souza Alberto				Lotação:						AR/GSA
ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE											
No	Elaine Caetano Santos				Lotação:						AR/GSA/UEA
No	Sabrina Lourdes Pereira de Cristo				Lotação:						AR/GSA/UEA
No					Lotação:						

Cód*	Etapas de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
LOCAL/DATA:		Brasília, 14 de Novembro de 2024								



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas - AR

ANEXO 7
CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

À,

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

Ref.: Edital nº ____/____.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - EDITAL N.º ____/____ e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o Fornecimento, carga, transporte e descarga, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de caixas d'água em polietileno, destinados ao atendimento de municípios localizados na área de atuação da Codevasf, nos estados do Amapá e Pará, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, pelo valor global de R\$ _____,____ (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo com a planilha de preços em Anexo, que é parte integrante desta proposta.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BR353858	Caixa d'água em polietileno 5.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Amapá, área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	450	R\$ -	R\$ -



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas - AR

2	BR353858	Caixa d'água em polietileno 5.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Amapá, área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP). (Cota principal Item 1). Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	50	R\$ -	R\$ -
3	BR353858	Caixa d'água em polietileno 5.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado da Pará, na área de atuação da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	450	R\$ -	R\$ -
4	BR353858	Caixa d'água em polietileno 5.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado da Pará, na área de atuação da Codevasf. Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP). (Cota principal Item 3). Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	50	R\$ -	R\$ -
5	BR357603	Caixa d'água em polietileno 10.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Amapá, área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	450	R\$ -	R\$ -

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MDR**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas - AR

6	BR357603	Caixa d'água em polietileno 10.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado do Amapá, área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP). (Cota principal Item 9). Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	50	R\$ -	R\$ -
7	BR357603	Caixa d'água em polietileno 10.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado da Pará, na área de atuação da Codevasf. Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	450	R\$ -	R\$ -
8	BR357603	Caixa d'água em polietileno 10.000 litros, com tampa – com logomarca da CODEVASF, no estado da Pará, na área de atuação da Codevasf. Cota de até 25% - Exclusivo para ME e EPP). (Cota principal Item 11). Características adicionais: com tampa, proteção contra raios UV (ultravioleta). Tampa com sistema de encaixe; superfície interna lisa e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018. Com logomarca da Codevasf.	Un	50	R\$ -	R\$ -
Valor total						R\$ -

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os fornecimentos no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho pela CODEVASF.

Nos preços cotados, deverá estar incluso o transporte (frete) para o material necessário à execução do objeto desta licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de ____ (____)_____, a contar da data de assinatura do contrato.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas - AR

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (___/___/___), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o(a) Sr.(a) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não serão transferidos à CODEVASF a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios e trabalhistas, incidentes sobre os serviços fornecidos.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Presidência

CI nº: 030 /2023
Data: 06 / 02 /2023

De: PR/GB

Para: AA, AE, AD, AI, AR, PR/AJ e Superintendências Regionais

Assunto: Modelos de aplicação das marcas da Codevasf e do Governo Federal

Prezados Senhores,

1. Informo a Vossas Senhorias que, visando promover a integridade de aplicação da marca da Codevasf e assegurar observância às versões mais recentes dos Manuais de Uso da Marca do Governo Federal, encontram-se disponíveis no site da Companhia, no endereço indicado a seguir, os modelos, arquivos e referências que devem ser adotados no âmbito da Empresa para placas de obras, adesivos para equipamentos doados e assinatura institucional conjunta, conforme anexos.
2. Registro que os manuais elaborados pelo Governo Federal encontram-se em suas versões 1.1 e 1.2 e poderão ser atualizados, razão pela qual é necessário o acompanhamento periódico de atualização das aplicações no endereço indicado acima.
3. Eventuais dúvidas devem ser direcionadas à Assessoria de Comunicação e Promoção Institucional (PR/ACP).

Atenciosamente,


MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente



End.: SGAN O. 601 Coni. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF



Tel.: (061) 2028-4766

www.codevasf.gov.br



EQUIPAMENTO DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EQUIPAMENTO DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EQUIPAMENTO DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EQUIPAMENTO DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EQUIPAMENTO
DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EQUIPAMENTO
DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

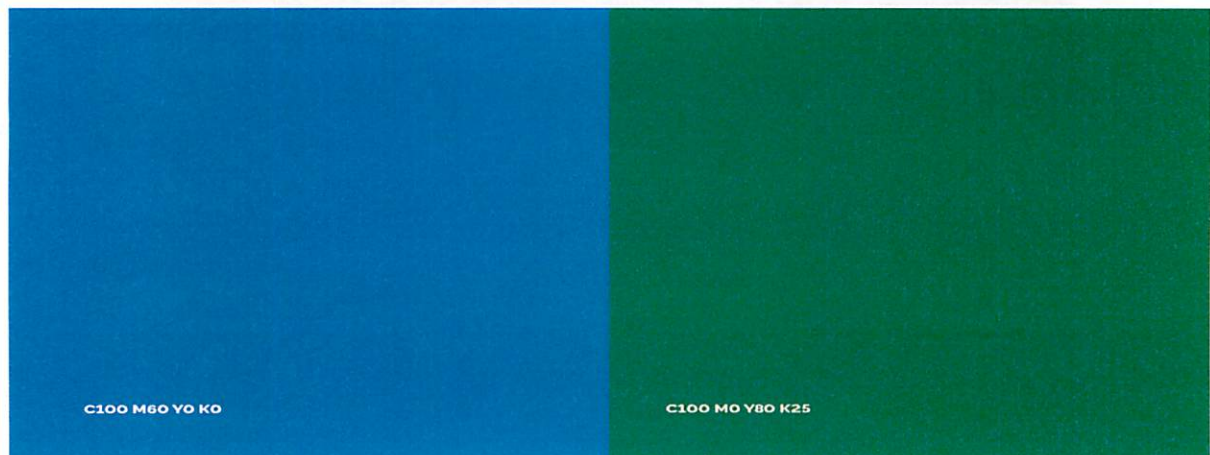








PALETA DE CORES



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



PLACA PRINCIPAL DE OBRA

Área do nome da obra

Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxx Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxx Início da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Término da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Denúncias, reclamações e elogios: ouvidoria.gov.br
--	--	--

COMPLEMENTO PARA MARCA DA CODEVASF PINTADA

A PINTURA DEVE SEGUIR AS SEGUINTE PROPORÇÕES:

- a) PROPORÇÃO VERTICAL
- Alinhar pela largura



- a) PROPORÇÃO HORIZONTAL
- Alinhar pela altura

